



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA CMS N.º 20, DE 09 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de Licença.

O COORDENADOR MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto n.º 73, de 25 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder aos Servidores abaixo relacionados, as LICENÇAS para tratamento de saúde, com fundamentos no Artigo 11, do Decreto n.º 076, de 31 de maio de 2005:

I - Tratamento de saúde inicial - inciso I - Art. 109 da Lei Complementar n.º 025/2004:

Adriana Cristina Barreto – Professor II – 03 (três) dias – a contar de 28/04/14.

Augusto Gabriel Meira – Serviços Gerais – 18 (dezoito) dias – a contar de 05/05/14.

Paula Barboza Richter – Professor II – 02 (dois) dias – a contar de 29/04/14.

Rosenei Ribeiro Garcia – Pajem – 15 (quinze) dias – a contar de 23/04/14.

Sabrina Ap. Alves Pereira da Costa – Monitor de Abrigo – 05 (cinco) dias – a contar de 15/04/14.

II - Tratamento de saúde em prorrogação - inciso I - Art. 109/Art. 111 da Lei Complementar n.º 025/2004:

Bento Junior de Almeida Prado – Fiscal – 60 (sessenta) dias – a contar de 24/04/14.

Maria do Carmo Camargo dos Santos – Gari – 45 (quarenta e cinco) dias – a contar de 22/04/14.

Rosenei Ribeiro Garcia – Pajem – 16 (dezesseis) dias – a contar de 05/05/14.

III - Gestante – inciso II - Art. 109 da Lei Complementar n.º 025/2004:

Valquiria Ap. Barros Branco – Agente Comunitário de Saúde – 120 (cento e vinte) dias – a contar de 05/05/14.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 09 de maio de 2014.


GERALDO APARECIDO RIVERA
Coordenador Municipal da Saúde

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

